Procedimento Licitatório nº 366/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Prestação de serviços de zeladoria e manutenção de áreas verdes – Com Itens de Ampla Participação e Itens Exclusivos para ME/EPP

Vistos, etc...

Considerando o recurso pela FORTE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 41.603.450/0001-56, no qual opõe-se à habilitação INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA, CNPJ 11.932.216/0001-01, nos Lotes 01, 03, 05, 08, 09, 13 e 14, afirmando, em suma, que é vedada a participação de Institutos no certame, bem como opondo-se ao atestado apresentado por ele;

Considerando as contrarrazões do INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA, CNPJ 11.932.216/0001-01, onde rebate as alegações da recorrente.

Considerando o parecer jurídico, onde o DD. Procurador elucida, noutras palavras, que a antiga orientação do E. TCU foi superada pelo entendimento de que associações podem exercer atividades econômicas, desde que não possuam fins lucrativos, ou seja, sem distribuição de patrimônio ou renda aos associados, bem como que é possível a participação de associações em licitações públicas desde que haja correspondência entre suas finalidades estatutárias e o objeto licitado, dentre outras orientações.

Considerando o quanto informado pela Senhora Pregoeira, e de fato constatado por esta Autoridade Competente, acerca dos documentos, notadamente Estatuto Social, no qual se comprova que o Instituto possui finalidade estatutária compatível ao objeto do certame, bem como não possui finalidade lucrativa (a ex. artigos 1º, 3º, parágrafo primeiro, 5º, 33 e 35 do Estatuto);

Considerando, por fim, o quanto informado pela Senhora Pregoeira acerca do atestado de capacidade técnica, bem como de fato constatado que houve a devida análise pela Gestora da Pasta e que não há qualquer menção acerca do tema na intenção de recurso apresentada pela recorrente:

ACOLHO e **RATIFICO** todos os atos e decisões da Senhora Pregoeira, julgando o recurso **IMPROCEDENTE** em todos os seus termos.

Diante disso, mantenho como vencedor dos Lotes 01, 03, 05, 08, 09, 13 e 14 o INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA, CNPJ 11.932.216/0001-01, bem como, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3534/2017, c/c artigo 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.109/2019, **ADJUDICO** os aludidos Lotes, conforme abaixo:

INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA, CNPJ 11.932.216/0001-01

LOTE 01 – PARQUE FLORIANÓPOLIS	VALOR GLOBAL: R$ 390.999,564
LOTE 03 – PARQUE LUIZ BARBOSA	VALOR GLOBAL: R$ 174.361,20
LOTE 05 – AZULÃO	VALOR GLOBAL: R$ 119.876,04
LOTE 08 – PARQUE SERRA DOURADA	VALOR GLOBAL: R$ 253.832,76
LOTE 09 – PARQUE MENEGON	VALOR GLOBAL: R$ 124.790,20
LOTE 13 – PARQUE DOS LAGOS	VALOR GLOBAL: R$ 599.968,016
LOTE 14 – FAZENDA DA BARRA	VALOR GLOBAL: R$ 646.899.88
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	**R$ 2.310.727,65**

Encaminhe-se ao Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias, para parecer da homologação.

Jaguariúna, 30 de agosto de 2022.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete